



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 188/2024**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PEDAGOGO, AUTORIZADA  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação por mais um período  
de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Pedagogo (30 horas  
semanais) para atendimento social no CRAS, autorizada pela Lei Municipal nº  
4.719/2024, do dia 19 de março de 2.024, prorrogada pela Lei Municipal nº  
4.799/2024, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram  
causa, podendo ainda ser prorrogada por mais um período caso a necessidade seja  
mantida.

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.719/2024  
continuam inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 188/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a prorrogação da vigência da contratação temporária de **01 Pedagogo** (30 horas semanais), autorizada pela Lei Municipal n.º 4.719/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social possui no quadro de funcionários, profissionais contratados por Processo Seletivo Simplificado, visando manter as equipes mínimas dos serviços e programas pactuados com o Governo do Estado e Federal, do Sistema Único de Assistência Social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS possui uma pedagoga, a servidora Fabiani Patricia Kochenborger, com 30 horas semanais, que atua no PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres e Adolescentes. Sendo que neste período de atuação houve adaptação com os usuários e formação para desempenho das funções, havendo vínculos com as famílias atendidas, sendo muito importante a renovação do contrato dessa servidora.

É também imprescindível a renovação do contrato da referida profissional, visando manter o repasse contínuo de recursos do Governo Estadual e Federal e o atendimento as metas pactuadas.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

**Criúma, RS, 27 de novembro de 2.024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

### Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5WZ

R4W

9RM

ZMY